

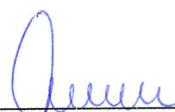
**Município de Riqueza**

Departamento de Licitações e Compras

ATA DE DELIBERAÇÃO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO**PROCESSO Nº 603/2024****CREDENCIAMENTO Nº 04/2024****ATA Nº. 603/2024**

Às 15 horas do dia 18/07/2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Riqueza, reuniu-se a Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 4792, de 30 de outubro de 2023, Paula Bizello e a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 5019 de 28 de junho de 2024, composta pelos seguintes membros: Maikel Ruan Marquardt, Patrícia Poncio dos Santos Faller e Oldemar Bernardes, para sessão pública de análise e julgamento de habilitação e demais procedimentos acerca do Processo Licitatório 603/2024, modalidade de Credenciamento nº 04/2024, que tem por objetivo o credenciamento, a fim de contratação paralela e não excludente (Art. 79, Inciso I da Lei nº 14.133/2021), de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas, procedimentos e cirurgias em média e alta complexidade nas áreas de ortopedia (joelho e quadril) e urologia para pacientes do município de Riqueza/SC, conforme demanda, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

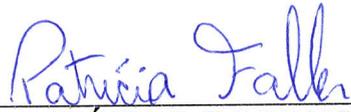
Considerando a abertura do presente credenciamento a partir do dia 07 de julho de 2024, a CPL verificou que a seguinte pessoa jurídica protocolizou sua documentação junto ao Departamento de Licitação Compras e Contratos no dia 16 de julho de 2024, SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA, CNPJ nº 85.197.077/0001-56. Diante disso, a Presidente da CPL determinou o dia 18 de julho do corrente ano, para proceder a abertura do envelope da empresa citada, razão pela qual, em análise aos documentos apresentados, a CPL constatou a plena regularidade e o preenchimento dos requisitos editalícios por esta empresa. Tendo em vista ao acima indicado, a comissão, em deliberação, resolve por declarar HABILITADA, à participação do credenciamento a empresa: SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA, CNPJ nº 85.197.077/0001-56. Assim, pela Presidente foi determinada a publicação da presente decisão nos meios de costume, além do encaminhamento à autoridade superior para os procedimentos cabíveis. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão pública de abertura e análise da documentação, da qual lavra-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos.



PAULA BIZELLO
Agente de Contratação



OLDEMAR BERNARDES
Membro



PATRÍCIA P. DOS SANTOS FALLER
Membro



MAIKEL RUAN MARQUARDT
Membro

